

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, a partir da publicação do extrato no DIO/ES.

**Repasse:** Não há transferência de recursos financeiros.

Vitória, 19 de janeiro de 2015.

**Paulo Vieira Pinto**  
**Presidente da JUCEES**  
**Protocolo 123553**

**ERRATA**  
**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º**  
**0128/2014**

Na Instrução de Serviço nº 0128/2014 publicada no DOE de 05/01/2015;

**ONDE SE LÊ:**

(...) no período de 19/01/2015 a 02/02/2015.

**LEIA-SE:**

(...) no período de 30/01/2015 a 13/02/2015.

**Paulo Vieira Pinto**  
**Presidente da JUCEES**  
**Protocolo 123727**

**Banco do Estado do Espírito**  
**Santo S/A - BANESTES -**

**BANESTES S.A. - BANCO DO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ N.º 28.127.603/0001-78**  
**- NIRE 32300000703**  
**Sociedade de Capital Aberto**

**ASSEMBLEIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 2 de fevereiro de 2015, às 10 horas, na sede social, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) homologação de nomeações de membros do Conselho de Administração, ocorridas nas reuniões extraordinárias do Conselho de Administração, de 13.10.2014 e 6.1.2015;

(ii) destituição de dois e eleição de quatro membros do Conselho de Administração, com mandato até a posse dos que foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2016. (O percentual mínimo de 5% do Capital Social votante é o necessário para requisição da adoção do voto múltiplo, nos termos da Instrução Normativa CVM n.º 165, de 11.12.1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM n.º 282, de 26.06.1998);

(iii) eleição de um membro suplente do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2015.

Comunicamos que:

- de acordo com o § 4º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas deverão apresentar, com no

mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, Banco Itaú S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, caso pretenda estar representado por procurador; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente;

- todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, conforme previsto no art. 6º da Instrução CVM n.º 481, de 17.12.2009, se encontram à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, na Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, no site de relações com investidores da Companhia (www.banestes.com.br/ri), e nos sites da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Vitória (ES), 15 de janeiro de 2015  
Conselho de Administração  
Guilherme Gomes Dias -  
Presidente Interino  
Estanislau Kostka Stein, Jovenal Gera, Marcelo Calmon Dias, Milton Vieira Ribeiro, Vitor Márcio Nunes Feitosa e Wellington Tesch Sabaini -  
Conselheiros

**Protocolo 123022**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
**- SESA -**

**PORTARIA 022-S DE 19/01/15**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA**  
**SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso I, do Decreto n.º 196-N, de 15 de dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta dos processos n.ºs 63529777 e 68173482/2014/ SESA,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - TORNAR SEM**  
**EFEITO**, a Portaria 521-S, de 29 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial de 30/12/2014, referente à designação de servidores para compor a equipe de Gestão extraordinária para atuar junto ao interventor na Gestão do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, com o objetivo dar continuidade, ao contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o IAPEMESP (Instituto Americano de Pesquisa, Medicina e Saúde Pública.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória 19 de janeiro de 2015

**ANSELMO TOZI**

Secretário de Estado da Saúde  
Respondendo

**Protocolo 123842**

**PORTARIA 023-S DE 19/01/15**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA**  
**SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso I, do Decreto n.º 196-N, de 15 de dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta dos processos n.ºs 63529777 e 68173482/2014/ SESA, e,

**CONSIDERANDO**

a Lei Complementar n.º 489/2009 em seu art. 35, o Decreto n.º 2.484-R/2010, o Contrato de Gestão n.º 001/2014 e, em caráter subsidiário os art. 58, V, da Lei 8 .666/1993;

os fatos verificados pela Gerencia de Controle, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde - GCMASS/SESA, por meio do Grupo de Monitoramento e Avaliação da Execução o CG/TP - Acompanhamento do CG do HEC e HEUE, instituído pela Portaria 464-S, de 14.11.2014;

o relatório do Grupo de Monitoramento e Avaliação da Execução o CG/TP - Acompanhamento do CG do HEC e HEUE/ GCMASS anexado ao processo 63529777 referente ao Contrato de Gestão nº 001/2014; o relatório elaborado por comissão de auditores da SECONT a pedido da SESA, reiterando as inconformidades já relatadas pela SESA e identificando novas situações de descumprimento do Contrato de Gestão; as recomendações da PGE no processo 68173482, diante das inconformidades identificadas pela SESA e SECONT na execução do Contrato de Gestão nº001/2014 pelo Instituto Americano de Pesquisa, Medicina e Saúde Pública - IAPEMESP;

a Portaria nº 122-R de 19/12/2014

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo a fim de apurar as causas determinantes da Intervenção efetivada por meio da Portaria nº 122-R, de 19/12/2014, publicada no DIO/ES em 22 de dezembro de 2014, em conformidade com o art. 4º da mencionada Portaria;

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão que trata o artigo anterior; os seguintes servidores:

**Nelcinea de Faria Goronci**, Nº Funcional nº 2658879 (Presidente);  
**Roseane Nascimento**, Nº Funcional nº 2801590;

**Iolanda Silveira Martins**, Nº funcional nº 1546520

**Art. 3º** - Deliberar que a Comissão Especial poderá reportar-se diretamente aos setores e às Unidades da SESA bem como aos demais órgãos da Administração Pública e entidades de direito

privado, em diligências necessárias à instrução do feito.

**Art. 4º** - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogáveis por período a ser definido mediante solicitação pela Comissão e aprovação pelo Secretário de Estado da Saúde;

**Art. 5º** - Findo o prazo, a Comissão deverá encaminhar relatório conclusivo à Autoridade que instaurou o Processo Administrativo, sugerindo a adoção das medidas administrativas cabíveis, devendo ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa;

**Art. 6º** - A competência para aplicação da penalidade de desqualificação como a organização social é do Secretário de Estado da Saúde em conjunto com o Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, conforme art. 16, da Lei Complementar nº 489/2009;

**Art. 7º** - Os trabalhos da Comissão reger-se-ão, no que couber, pelas disposições contidas no Título X da Lei Complementar nº 46/94.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória 19 de janeiro de 2015.

**ANSELMO TOZI**

Secretário de Estado da Saúde  
Respondendo

**Protocolo 123845**

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO N.º**  
**331/2011**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA

**CONTRATADA:** Associação Congregação de Santa Catarina

**OBJETO:** alterar os recursos e as metas assistenciais estabelecidos no Contrato de Gestão a ser repassado no período de janeiro/15 à março/15, fica estimado em R\$ 16.356.502,42 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos), bem como redistribuir o percentual previsto para a linha de serviço SADT Externo entre os novos serviços "Laboratório Externo" e "Embolização Externa" e conseqüentemente, incluir indicadores complementares à essas novas linhas de serviços.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2014

**PROCESSO:** 60421258

Vitória, 19 de janeiro de 2015

**ANSELMO TOZI**

Secretário de Estado da Saúde -  
Respondendo

**Protocolo 123782**

**Hospitais**

**HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**ORDEN DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO N.º 65790433/14**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º  
01830, 01831 e 0183214

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde-Unidade Hospital